

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****UNIDADE REGIONAL DE FLORESTAS E BIODIVERSIDADE RIO DOCE**

Decisão IEF/URFBIO RIO DOCE nº. Condomínio das Chácaras Incorporadora Eireli/2022

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2022.

V...

A Supervisora da URFBIO Rio Doce, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas homologa, para que surta efeitos próprios, a sugestão de **ARQUIVAMENTO** constante no Parecer Técnico 43 (53631812), inserido no processo 2100.01.0018556/2022-02, em que figura como requerente **CONDOMÍNIO DAS CHÁCARAS INCORPORADORA EIRELI**, CNPJ: 38.903.820/0001-66.

Publique-se, se caso, notifique-se e archive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cristine Araújo Goulart, Supervisor(a)**, em 26/09/2022, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **53660993** e o código CRC **26D4AA5E**.